



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 032, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

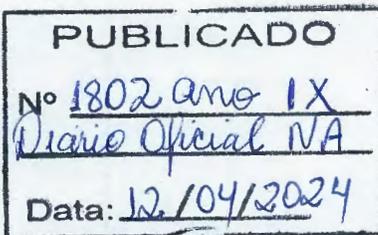
Art. 1º. Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora **EDNA ROSA DE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 367, funcionária do quadro de Servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 02/04/2024 a 11/04/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSÍ:752092179
49

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ:75209217949
Dados: 2024.04.10 09:49:23 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

15/04/24 a 15/05/24
Jairo



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINANota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINANº do Empenho: 809/2024
Data do Empenho: 12/04/2024
Global

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.10 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.02.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE |
| Recursos: | 1.500.1092 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.500.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.118.343,44 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.580.491,05 | Valor do empenho: | 500,00 |
| Total (A): | 1.580.491,05 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.118.843,44 |
| | | Total (A - B): | 461.647,61 |

| | | | | | |
|-----------|---|------------------------|----------|-----|--|
| Credor: | CIOMS - CENTRO INT.DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA | Telefone: | | UF: | |
| CPF/CNPJ: | 00.531.358/0001-40 | Inscr.Est.Adent.Prof.: | | | |
| Endereço: | - | Cidade: | | | |
| Banco: | 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB | Conta: | 17998-1 | | |
| Agência: | 4620-5 - CAMPO GRANDE | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
contratação de CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTA OFTALMOLÓGICA (PESSOA JURÍDICA) com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de criança E.D.D., em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0025949-92.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SICA Nº PM-CIN-2024/1015, bem como a Solicitação de Compra nº 32/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 125 - 126 do referido processo. PM-ADM-2024/02096

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 500,00 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 20/2024 | | |
| Modal. Licitação: | Dispensa de licitação | Número Processo: 2098/2024 | Data: |
| | | Número Contrato: 6784/2024 | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/04/2024
Responsável _____

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde**EDITAL 2023-2024 – AIFIS - NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 50% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

| NOT Nº | C.D. | Q. | L. | ÁREA m² | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IM/VEL | NÚM. | BAIRRO |
|-----------|-------|-------|----|----------|----------------|---|------|------------------|
| 2023/2024 | 13476 | CH97A | 5 | 2.250,00 | JANES LAU PINI | MS 134 – TRECHO NOVA ANDRADINA/CASA VERDE | S/N | PEDRO PEDROSSIAN |

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 032, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora **EDNA ROSA DE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 367, funcionária do quadro de Servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 02/04/2024 a 11/04/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:752092179
49Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: cn=LE, ou=ICP-Brasil, ou=34180547020107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=BR, c=BR
FEEDOSSI:75209217949
Data: 2024.04.10 09:49:23 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara